



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

PROJETO DE LEI Nº ____/ 2025

“Institui o dia municipal de combate à gordofobia no Município de São Paulo, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

(...) Dia municipal de Combate à Gordofobia, celebrado anualmente no dia 10 de setembro.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se como gordofobia toda a ação ou omissão que configure menosprezo, discriminação, exclusão ou violência contra pessoas gordas, pelo simples fato de serem gordas.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate à Gordofobia tem como objetivos:

I – Promover a conscientização da população sobre os impactos da gordofobia na sociedade;

Gabinete Vereadora Keit Lima - PSoL/SP. Palácio Anchieta, Sala 515 - Viaduto Jacareí, n.º 100, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01319-900. Telefone (11) 3396.5009.



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

II – Incentivar o respeito à diversidade corporal e a inclusão de pessoas gordas em todos os espaços sociais;

III – Combater a discriminação e o preconceito contra pessoas gordas, promovendo campanhas educativas e informativas;

IV – Sensibilizar o setor público e privado sobre a necessidade de políticas inclusivas que assegurem acessibilidade, equidade de direitos e adequações nos serviços públicos e privados para pessoas gordas, garantindo sua plena participação social;

V – Promover debates, palestras, oficinas e atividades educativas nas escolas, universidades, empresas e órgãos públicos sobre o impacto da gordofobia;

VI – Estimular a produção e divulgação de materiais educativos, incluindo a capacitação de profissionais da saúde, da educação, da assistência social e da segurança pública, que contribuam para a desconstrução de estereótipos relacionados à gordura corporal.

Art. 3º As ações alusivas ao Dia Municipal de Combate à Gordofobia poderão ser promovidas por meio de parcerias entre o Poder Público Municipal, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades representativas e empresas privadas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para garantir sua devida execução.



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

Keit Lima

Vereadora

**GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA****JUSTIFICATIVA**

A gordofobia consiste em um fenômeno social caracterizado por atitudes discriminatórias, preconceituosas e excludentes dirigidas a pessoas em razão de seu peso corporal. Mais do que simples comentários depreciativos, trata-se de uma prática que naturaliza a marginalização de indivíduos considerados fora de um padrão estético imposto, refletindo-se em ofensas, estigmatização, ridicularização e até na negação de direitos básicos.

Essa forma de discriminação pode se manifestar de diversas maneiras, desde piadas e hostilidades em relações interpessoais até barreiras estruturais em ambientes institucionais. Estudos apontam que pessoas acima do peso sofrem restrições de acesso ao mercado de trabalho, enfrentam dificuldades no recebimento de atendimento médico adequado, encontram obstáculos em espaços públicos e transportes coletivos, além de serem alvo de retratações negativas na mídia.

Parlamentares e especialistas alertam que tais práticas geram sérios impactos na saúde mental e emocional das vítimas, contribuindo para quadros de baixa autoestima, depressão, ansiedade e, em situações extremas, ideação ou tentativa de suicídio¹. A Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica (SBCBM) destaca, ainda, que o preconceito contra a obesidade compromete a qualidade de vida, agrava as condições clínicas e reforça desigualdades sociais.²

¹ Disponível em:<

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/KB5qFW8Rd7dKTGxdqhjn5VL/?format=html&lang=pt#:~:text=Hist%C3%B3rico-Resumo.afastamento%20dos%20servi%C3%A7os%20de%20sa%C3%BAde>> acesso em 08/09/2025 às 15h58 min.

² Disponível em:

<<https://sbcbm.org.br/gordofobia-e-estigma-da-obesidade-precisam-ser-combatidos-com-informacao/>> acesso em 08/09/2025 às 16h00 min.

Gabinete Vereadora Keit Lima - PSOL/SP. Palácio Anchieta, Sala 515 - Viaduto Jacareí, n.º 100, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01319-900. Telefone (11) 3396.5009.



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

Diante desse cenário, faz-se imprescindível que o Poder Público atue de forma efetiva na prevenção e no enfrentamento à gordofobia, promovendo políticas de conscientização, inclusão e garantia de direitos. O combate a essa forma de discriminação não se limita à proteção da dignidade da pessoa humana.

Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, tão relevante para a cidade de São Paulo.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

Keit Lima

Vereadora